



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO:  
XI

EDIÇÃO Nº: 1.696

## Sumário

LEI Nº 1388/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.....	1
DECRETO Nº 2949/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.....	1

## LEI Nº 1388/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

07- SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-038 - Programa Atenção Primária em Saúde - APS

(1580) 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 43.000,00

(1590) 31.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.....R\$ 12.000,00

FONTE: 0494 - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde.

**Total da Suplementação.....R\$ 55.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00494 .....R\$ 55.000,00

**Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 55.000,00**

**Art. 3º** - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 - Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1250/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 2803/2022 - Programação Financeira.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2022.

**DARCI TIRELLI**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 2949/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1388/2022 de 28/11/2022,

Decreta

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

07- SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-038 - Programa Atenção Primária em Saúde - APS

(1580) 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 43.000,00

(1590) 31.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.....R\$ 12.000,00

FONTE: 0494 - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde.

**Total da Suplementação.....R\$ 55.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO:  
XI

EDIÇÃO Nº: 1.696

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00494 .....R\$  
55.000,00

**Total do Excesso de Arrecadação.....R\$  
55.000,00**

**Art. 3º** - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1250/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 2803/2022 – Programação Financeira.

**Art.4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 28 de  
Novembro de 2022.

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)